



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro – CEP 59500-000
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação
CNPJ 08.184.434/0001-09

LEI ORDINÁRIA Nº 1385/2022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui a Semana Municipal de Conscientização ao combate à fome no Município de Macau/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica estabelecido no Município de Macau/RN, a Semana Municipal de Conscientização ao Combate à Fome, a ser realizada durante a semana que antecede o dia 25 de dezembro.

Art.2º - A Semana Municipal de Conscientização ao Combate à Fome, será realizada anualmente, e passará a fazer parte do calendário oficial de eventos do município.

Art.3º - O Poder Executivo poderá junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Desenvolvimento Social, promover atividades e eventos alusivos ao tema, estimulando ações que visem minimizar o problema da fome em nosso município.

Art.4º - Além do município, também poderão participar e colaborar para realização dos eventos, as associações, empresas e comércios parceiros, e quem desejar contribuir com as ações alusivas ao tema.

Art.5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber e for necessária à sua aplicação.

Art.6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio "João Melo", em Macau/RN, 22 de dezembro de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO